TERMO DE REFERÊNCIA 09/2020

1. **OBJETIVO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de **BELICHES, COLCHÕES e TRAVESSEIROS** para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal "Criança Feliz".

2. **JUSTIFICATIVA:**

A Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal "Criança Feliz" é uma instituição de moradia provisória que oferece serviço de acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento sócioeducacional para grupos de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de abrigo.

Desenvolve programa de acolhimento institucional, oferecendo atendimento especializado e funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

O ambiente oferecido deve ser acolhedor e ser o mais semelhante possível ao ambiente de uma residência.

Visando atender a demanda da instituição de acolhimento que trabalha para proporcionar melhor conforto na hora do sono bem como no descanso das crianças, não deixando de destacar o zelo pela segurança em relação a mobília, considerando que a ausência dos itens supracitados anteriormente ou o com a vida útil comprometida, faz-se necessária a aquisição conforme detalhado neste termo de referência.

3. **OBJETO:**

3.1. **Descrição do Objeto:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento conforme especificações abaixo:

Abrigo Municipal "Criança Feliz"		
Item	**Descrição**	**Quantidade**
1	**BELICHE DE AÇO REFORÇADO**: Dimensões da beliche: Largura 0,80 m; Altura 1,50 m; Profundidade 1,90m. Beliche para quarto; Solteiro; Beliche de Aço; Possui escada construída em Aço Galvanizado; Possui Proteção Cama Superior; Material De Proteção Superior: Aço Galvanizado; Peso Suportado por Cama: 110 kg; Produto necessita de Montagem; Sistema de Montagem: Parafusos; **Observação:** Os beliches deverão ser entregues e montadas pela empresa ganhadora.	**03 unidades**

03	
Nº	Rubrica

Abrigo Municipal "Criança Feliz"		
Item	**Descrição**	**Quantidade**
2	**COLCHÕES**: Dimensões dos colchões: Largura 0,78 m; Altura mínima 0,12 m; Profundidade 1,88 m; Espuma densidade D33, Espaço entre as camas: 85 cm; Tecido de melhor qualidade do mercado, com materiais especiais antiácaro, antialérgico e antifungo;	**06 unidades**

Abrigo Municipal "Criança Feliz"		
Item	**Descrição**	**Quantidade**
3	**TRAVESSEIROS:** Travesseiro Firme confeccionado em tecido e enchimento 100% poliéster, com o toque sedoso do algodão. Dimensões: 50 cm x 70 cm. Antialérgico e higiênico, a peça pode ser levada a maquina de lavar e secar.	**06 unidades**

3.2. **Garantia:** O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

4. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**
Menor Preço por item.

5. **DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;
Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;
A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

6. **FORNECIMENTO**:
O produto solicitado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento estando o mesmo em excelente condição e embalado de forma correta.

7. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A Empresa vencedora obrigar-se-á a entregar o produto estritamente de acordo com as disposições constantes neste termo de referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.

8. **LOCAL DE EXECUÇÃO**:

04	
Nº	Rubrica

O Local de entrega será na sede da Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal "Criança Feliz" localizado na Rua Cajá Mirim, nº 96, Centro, Sooretama/ES. CEP 29.927-000.

9. **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

10. **PRAZO DO CONTRATO:**

O prazo de vigência deste contrato será de 08 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas.

11. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;

1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

05
Nº

1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;

1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades; 1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento deverá ser utilizado utilizando recursos da ficha conforme abaixo:

Unidade	Dotação Orçamentária
Abrigo Municipal "Criança Feliz"	009 – Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 009001.0824400282.077 – Serviço de Acolhimento Institucional; 44905200000 – Equipamento e Material Permanente; 13110000000 – Transferência de Recursos do FNAS, Ficha 394.
	009 – Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 009001.0824400282.077 – Serviço de Acolhimento Institucional; 33903000000 – Material de Consumo; 13110000000 – Transferência de Recursos do FNAS, Ficha 388.

Sooretama, 16 de Março de 2020.

Gustavo de Castro Neves
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

06
Nº
Rubrica